



Subsecretaria de Apoio às Comissões Mistas
Recebido em 13/12/2012 às 15h38
Valéria / Mat. 46957

MPV 595

00398

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

DATA 13/12/2012	MEDIDA PROVISÓRIA Nº 595, DE 6 DE DEZEMBRO DE 2012
--------------------	---

TIPO			
1 [] SUPRESSIVA	2 [] AGLUTINATIVA	3 [] SUBSTITUTIVA	4 [X] MODIFICATIVA
5 [] ADITIVA			

DEPUTADO (A).....	AUTOR Angela Vianhoni	PARTIDO PT	UF PR	PÁGINA 01/01
-------------------	--------------------------	---------------	----------	-----------------

EMENDA MODIFICATIVA

Para o Parágrafo Único do Art. 16 , da Medida Provisória nº 595/2012, dê-se a seguinte redação:

“ Parágrafo único. O regulamento disporá sobre as atribuições, o funcionamento e a composição dos conselhos de autoridade portuária, assegurada a participação tripartite e paritárias de representantes da classe empresarial, dos trabalhadores portuários e do Poder Público”.

JUSTIFICAÇÃO

A participação tripartite e paritária é a mais moderna prática, adotada nos países que ratificaram a Convenção 137 da OIT, para democratizar as relações entre todos os atores interessados na eficiência das operações portuárias.

DATA ____/____/____	ASSINATURA
------------------------	----------------

